


CERTIDÃO

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município em **DECRETO Nº 50, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Goiás-GO, 12/02/2021

Institui Comissão de Planejamento e
Organização do Carnaval no Município de
Goiás e dá outras providências.


Sec. Adm. e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do
Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento e Organização do Carnaval
no âmbito do Município de Goiás sob a coordenação da Secretaria Municipal
de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
com as seguintes finalidades:

- I. Planificar as celebrações carnavalescas oficiais;
- II. Definir a programação dos eventos carnavalescos;
- III. Propor cronograma de desembolso dos recursos destinados às Escolas
de Samba.

Art. 2º A Comissão de Planejamento e Organização do Carnaval de que trata
este Decreto será integrada com entidades da sociedade civil e composta pelas
seguintes instituições e grupos culturais com o respectivo quantitativo de
representantes:

- I. 03 (três) representantes da Escola de Samba Mocidade Independente
do João Francisco;
- II. 03 (três) representantes da Escola de Samba Associação Esporte Clube
Leão de Ouro;
- III. 03 (três) representantes da Escola Associação Atlética União Goyana;
- IV. 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Cidade
de Goiás;
- V. 01 (um) representante da Associação dos Restaurantes, Pousadas,
Hotéis e Similares – ARPHOS Cidade de Goiás;
- VI. 01 (um) representante do segmento dos Músicos do Conselho Municipal
de Política Cultural;
- VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo;
- IX. 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- X. 01 (um) representante do Bloco Carnavalesco Comuna Que Pariu;
- XI. 01 (um) representante do Bloco Carnavalesco Caçador;
- XII. 01 (um) representante do Bloco de Afoxé Pilão de Prata;



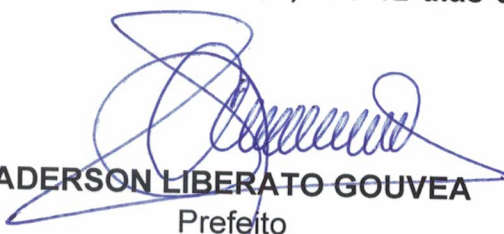
Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura oficiará as entidades da sociedade civil referida neste artigo para o fim de indicar seus representantes.

Art. 3º A função de membro da Comissão criada neste Decreto é considerada de relevante interesse social cujo exercício não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás